

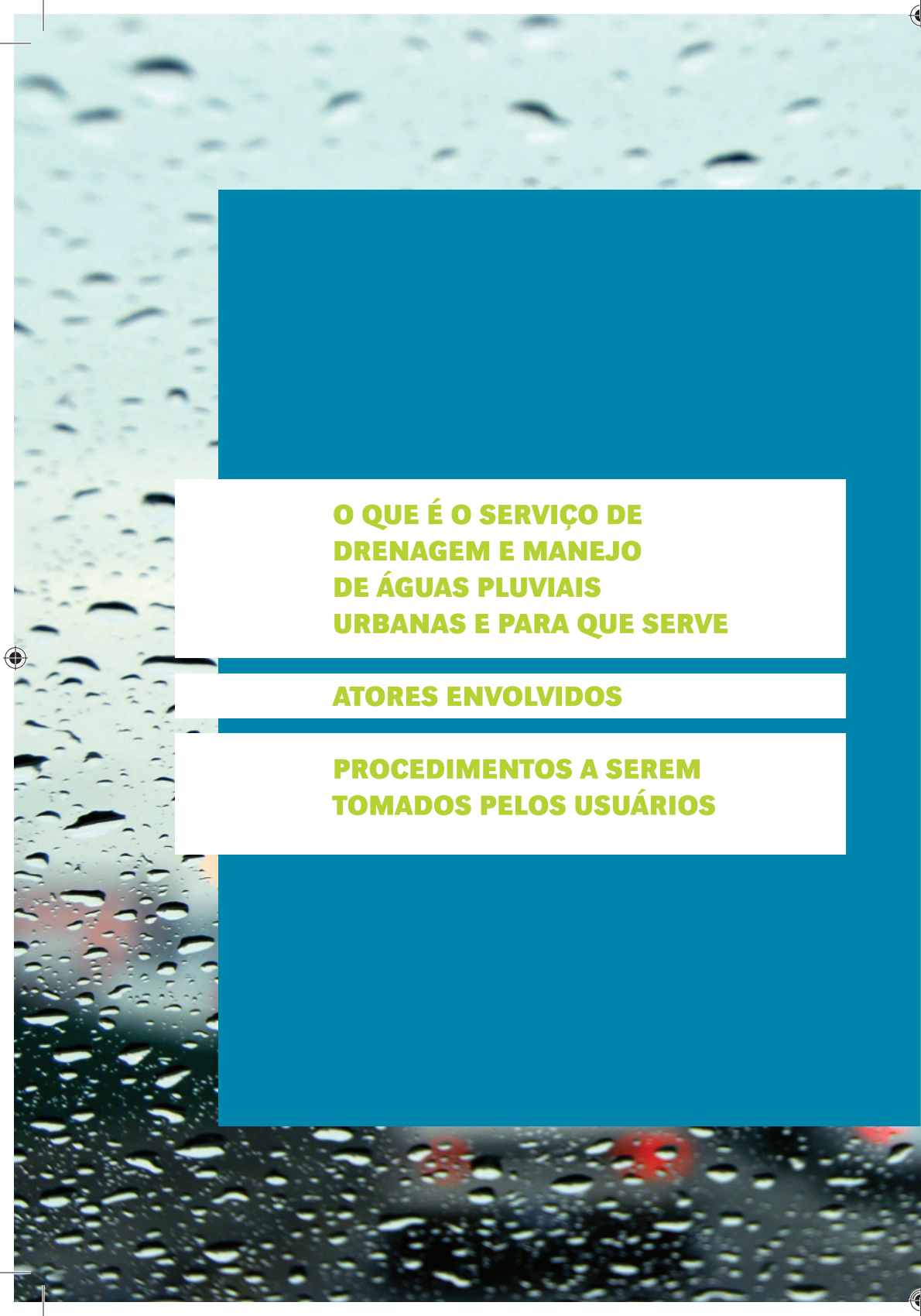


Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Sobreloja, Ala Norte,
Estação Rodoferroviária, Brasília - DF - CEP: 70.631-900
(61) 3961-4956 / 3961-4957 - Ouvidoria: (61) 3961-4900
ouvidoria@adasa.df.gov.br

www.adasa.df.gov.br

O PAPEL DA ADASA NA DRENAGEM URBANA





**O QUE É O SERVIÇO DE
DRENAGEM E MANEJO
DE ÁGUAS PLUVIAIS
URBANAS E PARA QUE SERVE**

ATORES ENVOLVIDOS

**PROCEDIMENTOS A SEREM
TOMADOS PELOS USUÁRIOS**



PROCEDIMENTOS PARA O USUÁRIO DE DRENAGEM URBANA

A ADASA é responsável pela regulação e fiscalização da prestação do serviço público de drenagem de águas pluviais no Distrito Federal.

Caso a NOVACAP não atenda a contento às solicitações dos cidadãos, estes devem encaminhar reclamação à ADASA, através do Serviço de Atendimento e Mediação da Agência - SAM:

email: ouvidoria@adasa.df.gov.br

Telefone: (61) 3961-4900

Endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Térreo - Ala Norte, CEP: 70631-900 - Brasília-DF.

O QUE É O SERVIÇO PÚBLICO DE DRENAGEM URBANA E PARA QUE SERVE

O serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas compreende o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas das chuvas drenadas nas áreas urbanas.

A drenagem e manejo de águas pluviais urbanas é um componente do saneamento básico, conforme a Lei nº 11.445/2007, a Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), um serviço público que deve ser prestado com base no princípio fundamental da disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado.

DISSIPADOR DE ENERGIA DE ÁGUA DA CHUVA



BACIA DE DETENÇÃO



PROCEDIMENTOS PARA O USUÁRIO DE DRENAGEM URBANA

A NOVACAP é a responsável, no Distrito Federal, pela manutenção de todas as estruturas das redes de drenagem pluvial, como bocas-de-lobo, bueiros e galerias. A NOVACAP também é a responsável pelas obras de construção e de readequação de redes de drenagem pluvial públicas em todo o Distrito Federal.

Portanto, em um primeiro momento, a solicitação de manutenção ou de obra ou readequação de rede já implantada deve ser encaminhada à NOVACAP, através de sua central de atendimento aos cidadãos, no telefone (61) 3403-2626.

Em caso de alagamentos, também devem ser encaminhadas solicitações à NOVACAP, através de sua central de atendimento aos cidadãos, no telefone (61) 3403-2626.

ATORES ENVOLVIDOS

Outros órgãos, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) e a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ) possuem sistemas de drenagem que são objeto de fiscalização pela ADASA. Há, ainda, as instalações para drenagem pluvial de propriedade privada.

POÇO DE VISITA



BOCA DE LOBO



ATORES ENVOLVIDOS: NOVACAP

A empresa pública Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) é a responsável pela prestação do serviço público de drenagem de águas pluviais, conforme a Lei nº 4.285/2008.

A NOVACAP executa as obras de drenagem planejadas pelo Governo Distrito Federal. Através dos seus mais de 100 técnicos, acompanha os trabalhos desde a elaboração do projeto até a execução total das obras ou serviços.

A NOVACAP também é responsável pela manutenção das estruturas de drenagem (bocas-de-lobo, bueiros, galerias e bacias de retenção) e analisa projetos de drenagem de obras privadas para a concessão de licença para construção.

ATORES ENVOLVIDOS: ADASA

A regulação e a fiscalização do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas são competências da ADASA.

Assim, cabe à ADASA, na figura da Superintendência de Drenagem Urbana, Gás e Energia (SDE) analisar e acompanhar, entre outros, os aspectos técnicos da prestação dos serviços de drenagem urbana e manejo de águas, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade destes serviços em benefício da população, nos termos da legislação atual e superveniente.